

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 42/2009 號行政命令

Ordem Executiva n.º 42/2009

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零九年九月七日至八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零九年九月三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 7 a 8 de Setembro de 2009, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

3 de Setembro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 330/2009 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 330/2009

就判給超數碼製作執行之「澳門城市建設發展錄影製作計劃」服務的費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第109/2007號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$1,382,000.00（澳門幣壹百叁拾捌萬貳仟元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第109/2007號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 345,500.00
2008年.....	\$ 691,000.00
2009年.....	\$ 345,500.00

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.090.167.02的撥款支付。

二零零九年八月二十六日

行政長官 何厚鏞

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a prestação dos serviços de «Desenvolvimento do Plano de Filmagem sobre a Urbanização da Cidade de Macau», adjudicada à Produção de DV Chio.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2007, mantendo-se o montante global de \$ 1 382 000,00 (um milhão, trezentas e oitenta e duas mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2007, para o seguinte:

Ano 2007	\$ 345 500,00
Ano 2008	\$ 691 000,00
Ano 2009	\$ 345 500,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.090.167.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Agosto de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.